



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2017 – Nº 829

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3465, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**NOMEIA A SRA. MARCELA DE FREITAS OINHAS NO CARGO COMISSIONADO GERENTE ADMINISTRATIVO – CC-III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARCELA DE FREITAS OINHAS** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente Administrativo – CC-III, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2017**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2017

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem na modalidade de licitação denominada Pregão, como a seguir:

#### PREGOEIRO

*GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS*

#### EQUIPE DE APOIO

*SÂMELA NASCIMENTO GOMES*

*VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI*

*KELY SANDRA FARDIM*

**Art. 2º** Na ausência do Pregoeiro assumirá o Pregão o primeiro integrante da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/01/2017**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064, de 18 de maio de 2016.

Vargem Alta-ES, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 003/2017

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, para o período de 01 (um) ano, como a seguir:

PRESIDENTE: *JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA*

SECRETÁRIO: *ANDREIA MARCHETTI*

MEMBRO: *MARCELA DE FREITAS OINHAS*

**Art. 2º** À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **11/01/2017**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179, de 28 de dezembro de 2015.

Vargem Alta-ES, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, em razão de exclusividade, o FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE (PASSES), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010 e Lei 958/2012, com início em 11/01/2017 e término em 31/12/2017, com valor mensal estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vargem Alta/ES, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa **VIAÇÃO REAL ITA LTDA**, em razão de exclusividade, o FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010 e Lei 958/2012, com início em 11/01/2017 e término em 31/12/2017, com valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2017.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

### CANCELAMENTO DE CONTRATO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Contrato de Nº 002/2017, na contratação da empresa **CENTRAL DE TRATAMENTOS RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRM LTDA - CTRCI**, para execução de serviços de Contratação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos Classe II em aterro sanitário do Município, tendo em vista desacordo com os interesses da municipalidade.

Vargem Alta, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 002/2016 - ERRATA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 3454, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, torna público a presente ERRATA, o fazendo nos seguintes termos do edital do processo seletivo simplificado para contratação de professores em substituição.

#### **1 – ERRATA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:**

- 1.1- Dispõe a convenção 159 da OIT, Lei Federal 13.146/2015, bem como Lei 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto 3.298/1999, a necessidade impositiva legal para reserva da cota mínima para pessoas com deficiência.

1.2- Desta feita, se faz mister o reconhecimento de tal preceito para que seja realizada a presente errata, no sentido de que os cidadãos que comprovem portar deficiência física sejam contemplados de forma a garantir-lhes o direito, devendo ser acrescentado ao Edital Seme 001/2016 o seguinte em sua redação:

...

6.17 – Será reservado aos portadores de qualquer espécie de deficiência, nos termos da Lei 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto 3.298/1999, o percentual de 10% das vagas a serem disponibilizadas no chamamento do presente certame.

6.18 – Os critérios avaliativos e demais pontos deste edital servirão por base para análise e atribuição de pontos para cada candidato.

....

1.3 – Permanecem inalterados os demais pontos objetivos do certame.

Vargem Alta/ES, 11 de janeiro de 2017.

**PEDRO ALTOÉ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **HINO DE VARGEM ALTA**

**SOBRE VALES E GRANDES  
COLINAS**

**TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO  
DESBRAVADA, POR MUITAS RAÇAS  
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO**

**TENS UM CLIMA DE VIDA  
SAUDÁVEL**

**ONDE CONTO AS ESTRELAS NO  
CÉU**

**É ORGULHO TE VER A CRESCER  
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS**

**VARGEM ALTA, VARGEM ALTA  
DE TRABALHO E MUITO ARDOR  
POVO HERÓICO A BUSCAR NA  
ESPERANÇA**

**NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR**

**NOSSA FAUNA E FLORA NOS  
ENCANTA**

**A CULTURA TRAZES NA RAÍZ  
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA  
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS**

**TEU NOME ESTA NAS ALTURAS  
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO**

**O DESAFIO ENTRENTAS COM  
BRAVURA**

**O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO**

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO  
VICE-PREFEITO**

**RICARDO ROCHAEL CYPRIANO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**GIVALDO LUIZ PANETTO  
GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA  
FINANÇAS**

**GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAULO MARCOS COSTA  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**THIAGO FASSARELLA PEREIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**JURANDIR MARCELINO  
MEIO AMBIENTE**

**JOSÉ ADILSON DE ARAUJO  
SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI  
AGRICULTURA**

**ALTAIR FRANCO DE MORAES  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com